

ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 498/2008

De, 20 de Junho de 2008

**“Dispõe sobre mudanças nas alíquotas das Tabelas do anexo III da Lei Municipal n.º 306/07.”**

GERSON ROSA DE MORAES. DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O anexo III da lei Municipal n.º 306/01 passa a ter a seguinte redação:

### TABELA III

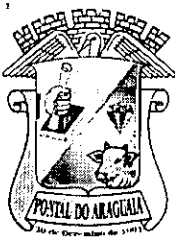
#### ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Descrição dos serviços	Alíquotas s/ o preço dos serviços%	Alíquotas fixas importâncias em UFPM por ano
1 – médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, tomografia e congêneres;	2%	100
2 – hospitais, clínicas, sanitários, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;	2%	150
3 – bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;	2%	100
4 – enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);	2%	100
5 – assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;	2%	100
6 – planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;	2%	100
7 – médicos veterinários;	2%	100
8 – hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres;	2%	100



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

9 - guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais;	2%	50
10 - barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres;	2%	50
11 - banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres;	2%	50
12 - varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;	2%	50
13 - limpeza e dragagem de portos, rios e canais;	2%	100
14 - limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias pública, parques e jardins;	2%	100
15 - desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;	2%	50
16 - controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos;	2%	50
17 - incineração de resíduos quaisquer;	2%	100
18 - limpeza e chaminés;	2%	50
19 - Saneamento ambiental e congêneres;	2%	50
20 - assistência técnica;	2%	100
21 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa;	2%	50
22 - planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;	2%	100
23 - análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;	2%	100
24 - contabilidade, auditoria, exames técnicos e análises técnicas;	2%	50
25 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;	2%	100
26 - traduções e interpretações;	2%	50
27 - avaliação de bens;	2%	50
28 - datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;	2%	100
29 - projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;	2%	50

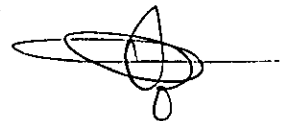


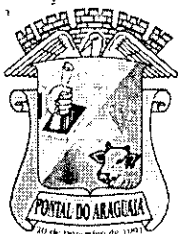
ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

30 – aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;	2%	50
31 – execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);	2%	50
32 – demolição;	2%	100
33 – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);	2%	50
34 – pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural;	2%	50
35 – florestamento e reflorestamento;	2%	50
36 – escoamento e contenção de encostas e serviços congêneres;	2%	150
37 – paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS);	2%	100
38 – raspagem, calafetação, polimento, lustração e pisos, paredes e divisórias;	2%	100
39 – ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza;	2%	50
40 – planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;	2%	50
41 – organização de festas e recepções: “buffet” (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS);	2%	50
42 – administração de bens e negócios de terceiros de consórcios;	2%	50
43 – administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	2%	50
44 – agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada;	2%	50





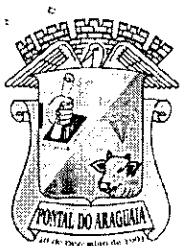
ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

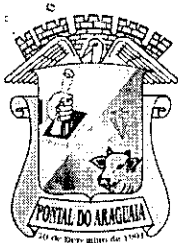
45 – agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	2%	50
46 – agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária;	2%	50
47 – agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (“franchise”) e de faturação (“factoring”) (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	2%	50
48 – agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres;	2%	50
49 – agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47;	2%	50
50 – despachantes;	2%	100
51 – agentes da propriedade industrial;	2%	50
52 – agentes da propriedade artística ou literária;	2%	100
53 – leilão;	2%	50
54 – regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro;	2%	50
55 – armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	2%	50
56 – guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres;	2%	50
57 – vigilância ou segurança de pessoas e bens;	2%	50
58 – transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município;	2%	50
59 – diversões públicas: a) cinemas, “táxi-dancings” e congêneres; b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;	2%	50





c) exposição com cobrança de ingressos; d) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio; e) jogos eletrônicos; f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão; g) execução de música, individualmente ou por conjuntos;		
60 - distribuição e venda de bilhetes de loteria, de cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;	"2%	50
61 - fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);	"2%	100
62 - gravação e distribuição de filmes e videoteipes;	"2%	50
63 - fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora;	"2%	50
64 - fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;	"2%	50
65 - produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres;	"2%	50
66 - colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço;	"2%	50
67 - lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);	"2%	50
68 - conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);	"2%	50
69 - recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS);	"2%	100
70 - recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;	"2%	100
71 - recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados	"2%	50





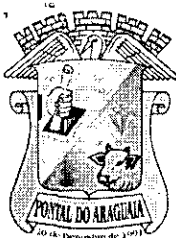
ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

à industrialização ou comercialização;		
72 - lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado;	2%	50
73 - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;	2%	50
74 - montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;	2%	50
75 - cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;	2%	50
76 - composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia;	2%	50
77 - colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;	2%	50
78 - locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	2%	50
79 - funerais;	2%	50
80 - alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto o de aviamento;	2%	50
81 - tinturaria e lavanderia;	2%	50
82 - taxidermia;	2%	50
83 - recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;	2%	50
84 - propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação);	2%	50
85 - serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços e acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais;	2%	100
86 - advogados;	2%	100
87 - engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos;	2%	100
88 - dentistas;	2%	100
89 - economistas;	2%	100
90 - psicólogos;	2%	100
91 - assistentes sociais;	2%	100
92 - relações públicas;	2%	100
93-cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de	2%	150





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);		
94 - instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2. <sup>a</sup> via de avisos de lançamentos e de extrato de conta; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços);	2%	150
95 - transporte de natureza estritamente municipal;	2%	100
96 - hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);	2%	50
97 - distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	2%	100
98 - exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de exploração de pedágio.	2%	100

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 20 de Junho de 2008.

**Gerson Rosa de Moraes**  
**Prefeito Municipal**